

Processo Seletivo

2027



INSTITUTO
FEDERAL
Acre

Cursos Técnicos:
Integrados e
Subsequentes

Construindo o FUTURO
por meio de EDUCAÇÃO!



120
vagas!



Cursos Técnicos
SUBSEQUENTES!

Acesse: www.ifac.edu.br

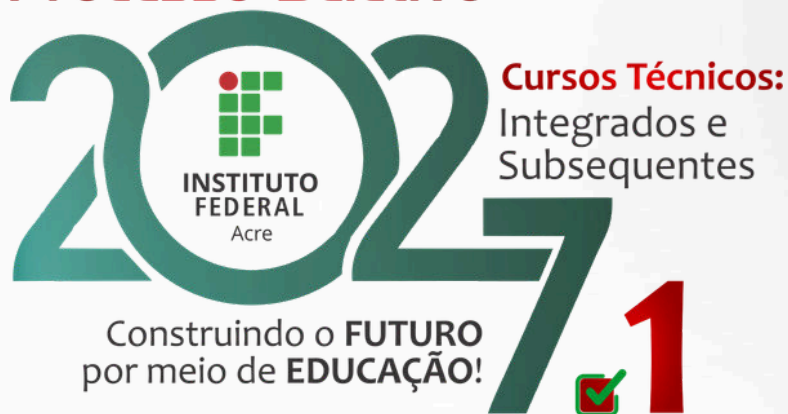
#vemproifac

Inscrições
on-line:

23/09 a
27/10/2026



Processo Seletivo



EDITAL 06/2026 - PROEN/IFAC

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFAC

Vamos apresentar algumas informações muito importantes, mas **não deixe de ler todo o edital.**



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo



Cursos Técnicos:
Integrados e
Subsequentes

PERÍODO DE **INSCRIÇÃO:**

23 de setembro a
27 de outubro (17h)

**TODOS OS CURSOS
OFERTADOS PELO IFAC
SÃO GRATUITOS!**

QUEM PODE PARTICIPAR?

**Quem já concluiu o
ensino médio** ou vai
concluir até a data
da matrícula no Ifac.

ONDE ACOMPANHO?

Todas as etapas do Processo
Seletivo você acessa em:
[www.ifac.edu.br/processos
-seletivos/emandamento](http://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/emandamento)

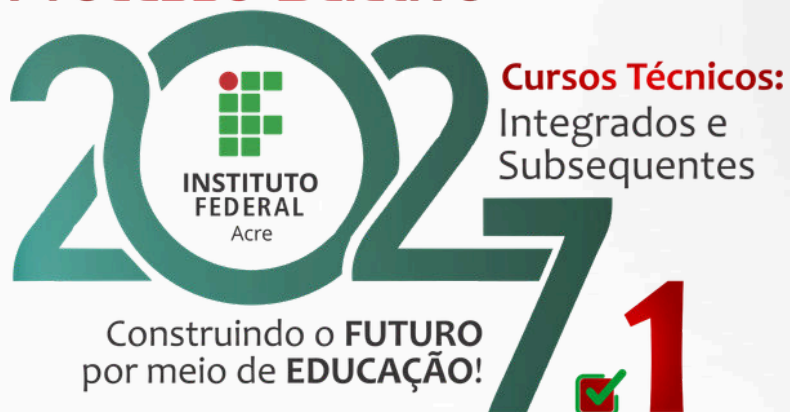
COMO É FEITA A SELEÇÃO:

Os(As) candidatos(as) são classificados(as) de acordo com a média das notas e/ou conceitos de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ano e 2º ano, presentes no histórico escolar do ensino médio e que são informadas na inscrição.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo



CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGA
Rio Branco	Técnico em Administração	Noturno	40
Rio Branco	Técnico em Recursos Humanos	Noturno	40
Baixada do Sol	Técnico em Zootecnia	Vespertino	40

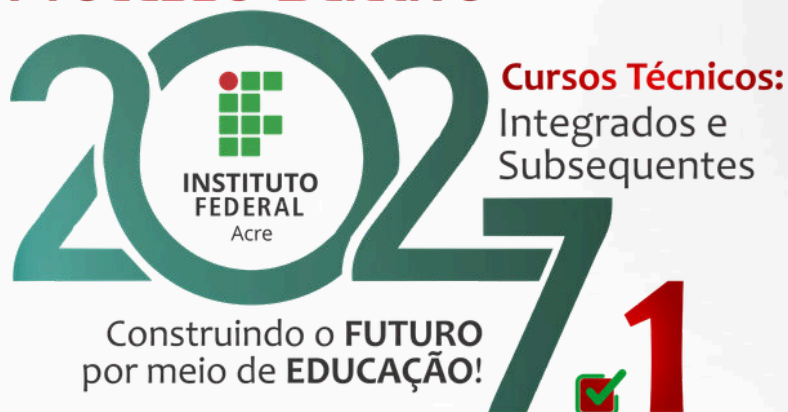
IMPORTANTE!

Além da ampla concorrência, há **vagas reservadas** para cotas raciais e sociais. Quem se inscrever nas vagas de cotas sociais deverá comprovar a condição declarada. No caso daqueles que se inscrevem para vagas de cotas raciais, é indispensável, além da entrega da documentação comprobatória, a participação no procedimento de heteroidentificação.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo



VAGAS RESERVADAS:

No Processo Seletivo 2027.1 há vagas reservadas para egressos(as) de escola pública, candidatos(as) com recorte de renda, pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência.

É no momento da inscrição, que você deverá informar qual o tipo de vaga deseja concorrer.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas devem realizar a **entrega de documentos para a comprovação** de sua condição de cotista.

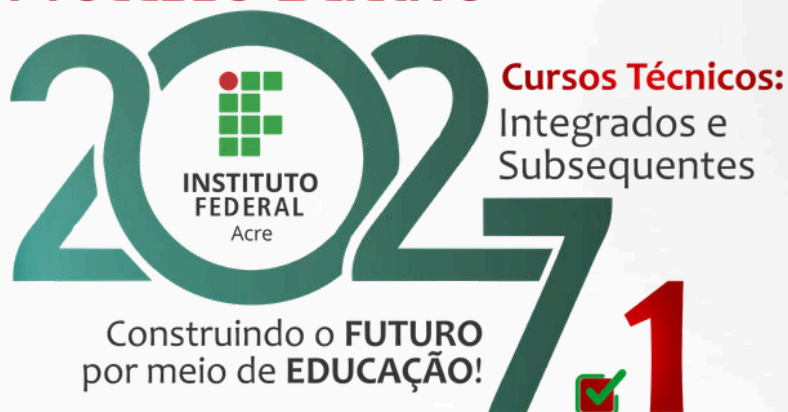
HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Todos(as) os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos/as e pardos/as** e que concorrem alguma das vagas reservadas **devem realizar o procedimento de heteroidentificação**, além de entregar documentos que comprovem as condições sociais informadas na inscrição.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo



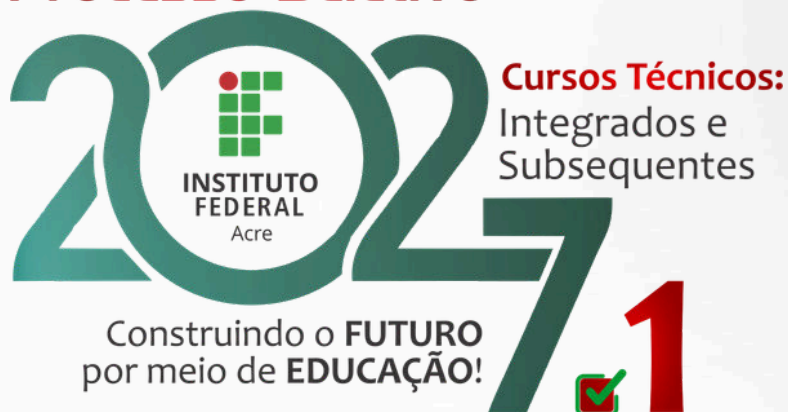
COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

1. Acesse <https://selecoes.ifac.edu.br/> e entre com sua conta GOV.BR ou com o cadastro no Sistema de Seleções do Ifac;
2. Escolha o campus, o curso e a modalidade de vaga que deseja concorrer no Processo Seletivo 2027.1;
3. Informe as notas e/ou conceitos de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º e do 2º anos do ensino médio, que estão em seu histórico escolar;
4. Preencha corretamente e, depois, confira todos os dados informados no Sistema de Seleções do Ifac;
5. Finalize sua inscrição e guarde o comprovante enviado para o seu e-mail;
6. Se precisar, altere os dados antes do encerramento do prazo de inscrição. O sistema considera apenas a última inscrição realizada;



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo

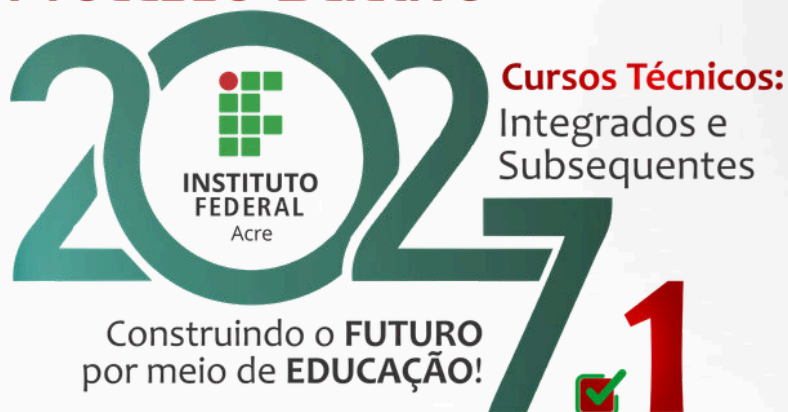


O QUE ACONTECE DEPOIS DA INSCRIÇÃO?

- 1. Divulgação da lista preliminar de inscritos:** confira seu nome, nota e modalidade para qual se inscreveu;
- 2. Recurso contra a lista preliminar:** se houver erro, apresente recurso no prazo previsto no cronograma disponível no edital;
- 3. Divulgação da lista final de inscritos:** depois dessa etapa, cada campus publicará seu cronograma, indicando as datas das próximas fases do Processo Seletivo 2027.1;
- 4. Análise documental e de heteroidentificação:** essas etapas são destinadas apenas para candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas. Candidatos(as) da ampla concorrência devem aguardar as próximas fases;
- 5. Lista geral de classificação:** mostra a ordem de classificação dos candidatos(as) por curso e turno;
- 6. Resultado final e matrícula:** os campi convocarão os(as) candidatos(as) classificados(as) para matrícula presencial.



Processo Seletivo



MATRÍCULA:

A matrícula é presencial e será feita no campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

No ato da matrícula, será necessário apresentar os documentos abaixo:

- CPF;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Foto 3x4 recente;

Confira o edital para saber se precisará apresentar outros documentos no ato da matrícula.

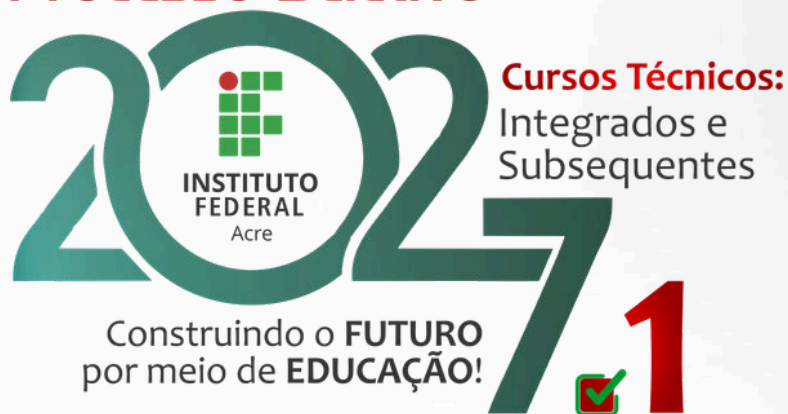
DÚVIDAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, ENVIE E-MAIL:

- Campus Baixada do Sol: cbs.selecao@ifac.edu.br
- Campus Rio Branco: crb.selecao@ifac.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo



MENSAGEM PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS):

Leia o edital completo antes de realizar a sua inscrição.

Estas informações iniciais foram organizadas para facilitar a compreensão, mas **o Edital 06/2026 - PROEN/IFAC continua sendo o documento oficial do Processo Seletivo 2027.1.**

Ele é a principal referência para prazos, regras, documentos e procedimentos da seletiva para os cursos técnicos subsequentes.



INSTITUTO FEDERAL
Acre

Processo Seletivo

2027



Cursos Técnicos:
Integrados e
Subsequentes

Construindo o FUTURO
por meio de EDUCAÇÃO!



1



Cursos Técnicos

100% GRATUITOS



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Acre



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº 23244.007312/2026-24

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027.1

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais e nomeado pela Portaria de Pessoal IFAC nº 1.532, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 176, Seção 2, página 16, de 16 de setembro de 2025, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo **2027.1 para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo **2027.1** está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional (Diped), e dos campi, aos quais compete coordenar o Processo Seletivo e divulgar as informações necessárias à sua realização.
- 1.2. Os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, objeto deste certame, são públicos, gratuitos e presenciais. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para participar de atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o calendário acadêmico do campus e o Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Ao término do curso, o estudante fará jus ao diploma de habilitação profissional técnica de nível médio.
- 1.4. Para ingressar nos **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.
- 1.5. O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na classificação do(a) candidato(a) com base no desempenho, expresso por médias ou conceitos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 1.6. As inscrições serão realizadas online, no site do Ifac, por meio do link <https://selecoes.ifac.edu.br/>, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.7. Para candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em outro país, será considerada, em substituição à disciplina de Língua Portuguesa, a nota ou o conceito correspondente na língua materna do país de origem.
- 1.8. A leitura integral deste Edital é indispensável para a inscrição no Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conhecer todas as regras, os prazos e os procedimentos previstos neste documento.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, conforme apresentado a seguir:

PERÍODOS/DATAS	ETAPAS	LINK DE ACESSO
21/09/2026	Publicação do Edital no site institucional.	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
23/09 a 27/10/2026 Até as 17h	Período de inscrição online	https://selecoes.ifac.edu.br/
03/11/2026	Publicação da lista preliminar dos inscritos no Processo Seletivo	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
04 e 05/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos no Processo Seletivo	https://docs.google.com/document/d/15UtVO9B8egTMKATUtTakKCEHk8jGtI0M/edit
11/11/2026	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra a lista preliminar de inscritos e publicação da lista final de inscritos no Processo Seletivo	https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/
16/11/2026	Publicação, pelos campi, dos cronogramas das demais etapas do Processo Seletivo	https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento

2.2. As demais etapas do Processo Seletivo serão conduzidas pelos campi, por meio das respectivas Comissões Locais de Processo Seletivo. Assim, é de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações de editais complementares e comunicados referentes às demais etapas do Processo Seletivo, que serão divulgados no site do Ifac (<https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>).

3. DOS LOCAIS, DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **120 (cento e vinte) vagas** para os **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, distribuídas conforme o quadro a seguir:

CAMPUS RIO BRANCO (80 VAGAS)												
CURSO	TURNO	AC	PcD	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PcD	LB_I	LI_PcD	LI_I	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
Técnico em Recursos Humanos	Noturno	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL - TRANSACREANA (40 VAGAS)												
CURSO	TURNO	AC	PcD	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PcD	LB_I	LI_PcD	LI_I	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Zootecnia	Vespertino	19	1	2	6	2	6	1	1	1	1	40
TOTAL GERAL DE VAGAS												120

LEGENDA:

AC - Ampla Concorrência.

PcD - Para candidatos(as) com deficiência, independentemente de renda, da identificação étnico-racial ou de serem egressos(as) de escolas públicas.

LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

LI_EP - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independentemente da renda.

LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independentemente da renda.

LB_PcD - Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LB_I - Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

LI_PcD - Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independentemente da renda.

LI_I - Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independentemente da renda.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar se deseja concorrer pela ampla concorrência ou pelas vagas reservadas às ações afirmativas e às cotas sociais, conforme a modalidade de vaga escolhida, discriminadas na legenda acima.

3.3. As vagas da ação afirmativa PcD destinam-se aos (às) candidatos(as) com deficiência, independentemente de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

3.4. As vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais (**LB_PPI**, **LB_I**, **LB_PcD**, **LB_EP**, **LI_PPI**, **LI_I**, **LI_PcD** e **LI_EP**) destinam-se exclusivamente a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e que atendam aos critérios estabelecidos para a modalidade de vaga escolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de **23 de setembro a 27 de outubro 2026, até as 17h**, considerando o **fuso horário local**, mediante os seguintes procedimentos:

- acessar a página do Processo Seletivo do Ifac, no endereço <https://selecoes.ifac.edu.br/>, e clicar em "INSCREVA-SE AQUI";
- criar cadastro ou acessar o sistema por meio da conta **gov.br**;
- validar o cadastro realizado por meio do e-mail informado no ato da inscrição, quando não houver acesso pela conta **gov.br**;
- selecionar o **campus**, o **curso** e **modalidade de vaga**;
- inserir as médias ou conceitos do **1º e 2º anos** nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme constam no Histórico Escolar do Ensino Médio ou em documento equivalente;

f) preencher todos os campos obrigatórios, conferir os dados e finalizar a inscrição.

4.2. Após a conclusão da inscrição, será enviado ao e-mail do(a) candidato(a) o comprovante de inscrição, no qual constará o número de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) é o ÚNICO(A) responsável pelo preenchimento correto e pela conferência dos dados informados no formulário de inscrição, não podendo imputar à Proen/Diped/Comissão Local do Processo Seletivo ou a outrem eventual equívoco.

4.4. O Ifac não se responsabiliza por inscrições não concluídas e/ou não recebidas em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impeçam a transmissão dos dados.

4.5. A inscrição no processo seletivo será concluída somente após o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico e finalização de todas as etapas.

4.6. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito, para fins de inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

4.7. Os(As) candidatos(as) que não tiverem acesso à Internet poderão dirigir-se aos campi, nos dias e horários de funcionamento informados no subitem 17.5, munidos(as) da documentação necessária, onde serão disponibilizados computadores com acesso à internet para a realização da inscrição no Processo Seletivo 2027.1.

4.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital.

4.9. O sistema do Processo Seletivo do Ifac aceitará apenas uma inscrição por CPF, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, o CPF do(a) candidato(a).

4.10. Até o encerramento do prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessar o sistema para alterar seus dados. Será validada apenas a última alteração realizada.

4.11. Para obter informações sobre os cursos, os(as) candidatos(as) poderão acessar o site do Ifac, na página institucional de cursos: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/ensino/cursos/tipos-de-cursos>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo 2027.1 será classificatório, **sem nota de corte**.

5.2. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação igual a **zero** será automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo 2027.1.

5.3. Para fins de classificação, será considerada a média calculada automaticamente pelo Sistema de Gerenciamento de Informações do Ifac, com base nas ou conceitos do **1ª e 2ª séries do Ensino Médio**, nas disciplinas de Matemática e de Língua Portuguesa ou Língua Materna, quando for o caso, informados no ato da inscrição.

5.4. O Sistema considerará, para cálculo das médias, os seguintes documentos: Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo Enem; Certificado de Conclusão Via Provão, Certificado de Conclusão via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e Certificado de Conclusão via Poronga, obtido por meio de provas ou exames aplicados pelas secretarias de educação ou situações análogas, desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

5.5. Para efeito de classificação, as médias ou conceitos constantes no Histórico Escolar ou de documento equivalente serão convertidas para peso **100** (cem), com uma casa decimal.

5.6. Para fins de classificação, a nota final será calculada automaticamente pelo Sistema do Ifac, conforme exemplificado no **Anexo I** deste Edital.

5.7. Os Históricos Escolares que apresentarem apenas conceitos, sem correspondentes valores numéricos, terão os conceitos convertidos para a escala de **0 a 100**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.7.1. Os conceitos apresentados nas legendas dos Históricos Escolares, tais como **"A", "OT", "MB", "PS" e "AS"** (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório e Aprendizagem Satisfatória); **"B"** (Bom); **"C", "RB" e "S"** (Satisfatório, Regular para Bom e Suficiente); **"D" e "R"** (Regular); e **"E", "I", "NS" e "ANS"** (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório e Aprendizagem Não Satisfatória), deverão ser informados pelo(a) candidato(a) no sistema exatamente conforme registrados no Histórico Escolar. Os conceitos serão convertidos automaticamente pelo sistema em valores numéricos, correspondentes à média entre a nota mínima e a nota máxima da escala adotada, conforme demonstrado a seguir:

- **A, OT, MB, PS e AS** - conceitos correspondentes à faixa de **91 a 100: 95 pontos**;
- **B** - conceito correspondente à faixa de **81 a 90: 85 pontos**;
- **C, RB e S** - conceitos correspondentes à faixa de **71 a 80: 75 pontos**;
- **D e R** - conceitos correspondentes à faixa de **60 a 70: 65 pontos**;
- **E, I, NS e ANS** - conceitos correspondentes à faixa de **0 a 59: 30 pontos**.

5.7.2. Se o Histórico Escolar apresentar um único Conceito de aprovação, como **"Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório"** ou equivalente, o(a) candidato(a) deverá lançar, no campo destinado à nota, a expressão **"APROVADO"**, à qual será atribuída a pontuação de 75 pontos.

5.8. Os cálculos para fins de classificação serão efetuados com base nas médias ou conceitos informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar ou de documento equivalente.

5.9. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente o correto registro das médias ou conceitos no ato da inscrição. Constatada divergência entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da matrícula, serão adotadas as medidas cabíveis previstas neste Edital, podendo resultar em reclassificação ou eliminação do certame, conforme o caso.

5.9.1. A constatação de divergências entre as médias ou conceitos informados no ato da inscrição e aqueles constantes do Histórico Escolar ou de documento equivalente **não implicará a eliminação** do(a) candidato(a), desde que as médias informadas não sejam superiores às efetivamente comprovadas e não haja prejuízo à classificação dos(as) demais candidatos(as). Nessa hipótese, o(a) candidato(a) será reclassificado(a) de acordo com a pontuação documental comprovada.

5.9.2. Em caso de empate na classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa/Língua Materna;

b) maior idade, caso persista o empate.

5.10. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo **2027.1**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica, mediante apresentação ou utilização de declaração ou informação falsa, nos termos do art. 299 do Código Penal;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas estabelecidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos a este Processo Seletivo;
- d) tiver comprovada a existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

6.1. A lista preliminar de inscritos será divulgada, por curso, na data prevista no cronograma constante do item 2 deste Edital, por meio do link <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>.

6.2. A lista preliminar conterá o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), a opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência) e a nota.

7. DO RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

7.1. Poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos o(a) candidato(a) cujo nome não conste na lista, que discorde da pontuação obtida ou da opção de concorrência registrada.

7.2. Os recursos contra a lista preliminar de inscritos deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.tecnicos@ifac.edu.br, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme **Anexo II**, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, observadas as seguintes orientações:

Assunto do e-mail: PS 2027.1 – TÉCNICOS SUBSEQUENTES - RECURSO/ LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

O e-mail deverá conter:

- a) nome completo;
- b) comprovante de inscrição;
- c) formulário de recurso, conforme **Anexo II**;
- d) documentos comprobatórios, quando aplicáveis.

7.3. A Proen/Diped divulgará o resultado dos recursos na data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

7.4. Os resultados dos recursos serão publicados no site do Ifac, por meio de edital complementar, na página <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos(as).

7.5. Somente serão analisados os recursos que estiverem em conformidade com o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

7.6. Caso o deferimento de recurso implique alteração na ordem de classificação, seus efeitos serão aplicados a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso.

8. DA LISTA FINAL DE INSCRITOS

8.1. A lista final de inscritos será divulgada, por curso, no site do Ifac, através do link: <https://editais.ifac.edu.br/quero-estudar-no-ifac/editais/>, em data prevista no cronograma constante no item 2 deste Edital.

8.2. Após a divulgação da lista final de inscritos, cada campus publicará seu cronograma e conduzirá as demais etapas do processo seletivo.

9. DA REALOCAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1. Os(as) candidatos(as) concorrerão, concomitantemente, de acordo com sua classificação, às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais, conforme o disposto no parágrafo único do art. 19 da [Resolução CONSU/IFAC nº 206/2024, de 07 de novembro de 2024](#).

9.2. Os(As) candidatos(as) inscritos nas ações afirmativas e nas cotas sociais que obtiverem pontuação suficiente para concorrer na ampla concorrência serão automaticamente realocados nessa modalidade, ficando dispensados, nesses casos, da entrega de documentos e da participação no procedimento de heteroidentificação.

9.3. A lista dos(as) candidatos(as) realocados(as) para a ampla concorrência será divulgada, por curso, na data prevista no cronograma específico de cada campus.

10. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E ÀS COTAS SOCIAIS

10.1. Para ingresso nas vagas destinadas às ações afirmativas e às cotas sociais, o(a) candidato(a) deverá atender aos critérios correspondentes à modalidade de vaga escolhida no ato da inscrição.

10.2. **Todos(as) os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas e às cotas sociais deverão apresentar a documentação comprobatória, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.**

10.2.1. Os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)**, inscritos(as) nas vagas **LB_PPI** e **LI_PPI**, quando convocados(as), deverão participar do procedimento de heteroidentificação para confirmação da autodeclaração étnico-racial e apresentar a documentação

comprobatória exigida para a condição de cotista, **nos termos dos itens 3 e 5 do Anexo III** deste Edital.

10.2.2. Os(as) candidatos(as) **autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PcD)**, inscritos nas vagas **PcD, LB_PcD e LI_PcD**, quando convocados(as), deverão apresentar a documentação comprobatória exigida para a condição de cotista, **nos termos dos itens 1, 7 e 9 do Anexo III** deste Edital.

10.3. A entrega da documentação comprobatória ocorrerá de forma presencial, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail.

10.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas ações afirmativas e nas cotas sociais que, no prazo previsto no cronograma, não comprovar a condição exigida para a vaga reservada perderá o direito à vaga e será realocado(a) para a ampla concorrência, conforme sua pontuação.

10.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas ações afirmativas e nas cotas sociais que, no prazo previsto no cronograma, não comparecer à etapa de heteroidentificação e/ou não entregar a documentação exigida perderá o direito à vaga reservada e será realocado(a) para a ampla concorrência, conforme sua pontuação.

10.6. Os formulários disponibilizados na [pasta pública](#) deverão ser baixados para preenchimento.

11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), inscritos(as) nas vagas LB_PPI e LI_PPI, serão convocados(as) para participar do procedimento de heteroidentificação, em data e horário estabelecidos em edital complementar, conforme o cronograma específico de cada campus.

11.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no campus ofertante do curso, pelas Comissões Locais de Heteroidentificação (COLHE), conforme disposto na [Resolução CONSU/IFAC nº 206/2024, de 07 de novembro de 2024](#).

11.3. A banca de heteroidentificação considerará exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a).

11.4. A COLHE deliberará, por maioria absoluta, pelo deferimento ou indeferimento da autodeclaração étnico-racial e da condição de ingresso na vaga pretendida.

11.4.1. O(A) candidato(a) que não comparecer à etapa de heteroidentificação ou que não tiver sua condição étnico-racial confirmada pela COLHE terá a opção de vaga reservada indeferida e será reclassificado(a) para a ampla concorrência, conforme a pontuação obtida.

11.4.2. Não será admitido recurso interposto por candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ainda que apresente característica fenotípicas compatíveis com a condição étnico-racial declarada.

11.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a), convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, poderá solicitar, uma única vez, o reagendamento da entrevista presencial. A solicitação será enviada para o e-mail da Comissão Local do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma, conforme disposto no subitem 13.2.

11.5.1. A solicitação de reagendamento será analisada pela Comissão Local do Processo Seletivo.

11.5.2. O resultado da solicitação será divulgado pelo campus no site do Ifac, na página <https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>.

11.5.3. Em caso de **deferimento**, será divulgada a nova data e/ou o novo horário para o comparecimento do(a) candidato(a).

11.5.4. Em caso de **indeferimento**, permanecerão válidos a data e o horário originalmente estabelecidos no edital de convocação.

11.6. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas e realizarem o procedimento de heteroidentificação deverão entregar os documentos comprobatórios à Comissão de Análise Documental do campus para o qual se inscreveram.

11.6.1. Os documentos a serem entregues deverão estar de acordo com a relação constante no **Anexo III**.

11.7. O resultado preliminar da heteroidentificação e da análise documental será divulgado por curso e turno, no site do Ifac, na página <https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>, em data prevista no cronograma específico de cada campus.

11.8. Após a realização das etapas de heteroidentificação e da análise documental, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por opção de concorrência, em ordem decrescente de pontuação.

11.9. Os(As) candidatos(as) que não comprovarem os requisitos exigidos para a vaga reservada serão realocados(as) para a ampla concorrência, conforme a pontuação obtida na inscrição.

11.10. As orientações complementares sobre os procedimentos de heteroidentificação e de análise documental serão publicadas pelos campi em edital próprio de convocação.

12. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

12.1. No resultado da análise documental constará, junto ao nome do(a) candidato(a), uma das seguintes decisões:

a) **Deferido**: quando todos os documentos apresentados estiverem de acordo com os critérios exigidos para a vaga;

b) **Indeferido**: quando os documentos não forem entregues, entregues de forma incompleta ou não comprovarem a condição de cotista.

12.2. No resultado do procedimento de heteroidentificação, constará, junto ao nome do(a) candidato(a), uma das seguintes decisões:

a) **Deferido**: quando a banca identificar características fenotípicas compatíveis com a autodeclaração étnico-racial;

b) **Indeferido**: quando a banca não identificar características fenotípicas compatíveis com a autodeclaração étnico-racial ou quando o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento.

13. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1. Poderá interpor recurso o(a) candidato(a) que discordar do resultado preliminar da heteroidentificação e/ou da análise documental.

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Local do Processo Seletivo do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme os endereços eletrônicos indicados a seguir:

CAMPUS	E-MAIL DA COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO
Rio Branco	crb.selecao@ifac.edu.br.
Rio Branco Baixada do Sol (Transacrea)	cbs.selecao@ifac.edu.br

13.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme **Anexo II - Requerimento de Recurso**, observadas as orientações a seguir:

Assunto do e-mail: PS 2027.1 – TÉCNICOS SUBSEQUENTES - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

No e-mail deverá constar:

- a) nome completo;
- b) comprovante de inscrição;
- c) formulário de recurso, conforme o **Anexo II**;
- d) documentos comprobatórios, quando aplicáveis.

13.4. Os recursos serão recebidos pela Comissão Local do Processo Seletivo e encaminhados à Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIHET), que atuará como instância recursal no certame.

13.5. O resultado dos recursos será divulgado pela Comissão Local do Processo Seletivo, por meio de edital complementar, no site do Ifac, na data prevista no cronograma específico de cada campus, não sendo encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

13.6. Somente serão analisados os recursos apresentados em conformidade com o disposto no subitem 13.3 deste Edital.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

14. DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

14.1. A Comissão Local de Processo Seletivo divulgará a lista geral de classificação no site do Ifac, na data prevista no cronograma específico de cada *campus*.

14.2. A lista geral de classificação dos(as) candidatos(as) levará em consideração os resultados dos procedimentos de heteroidentificação e de análise documental.

14.3. A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) observará, por curso, a nota obtida e opção de concorrência (ação afirmativa ou ampla concorrência).

14.4. A lista geral de classificação divulgará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) a serem posteriormente convocados(as) para matrícula institucional, observada a quantidade de vagas ofertadas.

15. DO RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. Poderá interpor recurso contra a Lista Geral de Classificação, o(a) candidato(a) que discordar da classificação obtida.

15.2. Os recursos deverão ser encaminhados, por e-mail, à Comissão Local do Processo Seletivo do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme os endereços indicados no quadro abaixo:

CAMPUS	E-MAIL DA COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO
Rio Branco	crb.selecao@ifac.edu.br.
Rio Branco Baixada do Sol - Transacrea	cbs.selecao@ifac.edu.br

15.3. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme o **Anexo II - Requerimento de Recurso**, seguindo as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: - PS 2027.1 – TÉCNICOS - RECURSO CONTRA A LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

No e-mail deverá constar:

- a) nome completo;
- b) comprovante de inscrição;
- c) requerimento de recurso, conforme o **Anexo II**;
- d) Documentos comprobatórios, quando aplicáveis.

15.4. A Comissão Local do Processo Seletivo divulgará o resultado dos recursos na data prevista no cronograma específico do respectivo campus, não sendo encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

15.5. Somente serão analisados os recursos apresentados em conformidade com o disposto no subitem 15.3 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1. Após homologação, o resultado final do Processo Seletivo 2027.1 será divulgado pela Comissão Local do Processo Seletivo no site do Ifac, na página <https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>, na data prevista no cronograma específico do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 16.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA

- 17.1. Após a divulgação do resultado final, serão convocados(as) para matrícula institucional os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e respeitadas as ações afirmativas e as cotas sociais.
- 17.2. Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, será publicado edital complementar para convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes.
- 17.2.1. A convocação dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva para manifestação de interesse nas vagas remanescentes ocorrerá no período estabelecido no cronograma específico de cada campus.
- 17.2.2. O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitadas as ações afirmativas e as cotas sociais.
- 17.2.3. As vagas não preenchidas pelas ações afirmativas e pelas cotas sociais, após o esgotamento do cadastro de reserva, serão destinadas à ampla concorrência.
- 17.3. Todas as chamadas para matrícula serão publicadas no site do Ifac, na página <https://www.ifac.edu.br/processos-seletivos/em-andamento>, conforme cronograma específico de cada campus.
- 17.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações e publicações oficiais.
- 17.5. A matrícula será realizada, **presencialmente**, na Coordenação de Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, nos endereços, dias e horários a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Rio Branco	Av. Brasil, n° 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903 - 068	De segunda a sexta de 8h às 12h e das 14h às 17h
Rio Branco Baixada do Sol (Transacreeana)	Rodovia AC-90, Transacreeana - Km 20, Rio Branco – Acre. CEP 69912-290	De segunda a sexta de 8h às 15h

- 17.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente e os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia:
- a) Carteira de Identidade (RG), ou identidade militar expedida pelas Forças Armadas;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 17.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em substituição ao RG, ou passaporte com visto de estudante, quando exigido, ou outro documento que comprove sua situação migratória regular e permita legalmente o estudo no Brasil.
- 17.8. Caso o(a) candidato(a), ou seu responsável legal, no caso de estudante menor de idade, esteja impossibilitado(a) de comparecer ao campus para efetivar a matrícula, poderá ser representado(a) por outra pessoa, mediante apresentação de procuração e da documentação exigida no subitem 17.6 deste Edital.
- 17.9. A matrícula será deferida mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital e o atendimento aos requisitos de ingresso.
- 17.10. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 17.11. O(A) candidatos(a) que efetivar a matrícula compromete-se a frequentar as aulas, em conformidade com o calendário acadêmico do campus para o qual se inscreveu.
- 17.12. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga, que será destinada ao(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O resultado do Processo Seletivo é válido exclusivamente para ingresso no período letivo de **2027.1**.
- 18.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais referentes a este certame que vierem a ser publicados no site do Ifac, bem como possíveis alterações deste Edital.
- 18.3. Não serão abertas as turmas que, ao final do processo seletivo, não atinjam o mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas homologadas em relação ao total de vagas ofertadas.
- 18.4. Em caso de existência de vagas remanescentes após o encerramento de todas as chamadas e o esgotamento do cadastro de reserva, o campus ofertante **deverá** realizar processo seletivo simplificado, mediante publicação de edital específico, destinado ao preenchimento

das vagas não ocupadas.

18.5. Os casos omissos relacionados ao procedimento de inscrição serão dirimidos pela Pró-reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Profissional.

18.6. Os casos omissos relacionados aos procedimentos de heteroidentificação e matrícula serão dirimidos pelos campi, por meio das Comissões Locais do Processo Seletivo.

19. DOS ANEXOS

19.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - **CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

19.1.2. Anexo II - [FORMULÁRIO PARA RECURSO](#)

19.1.3. Anexo III - **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS(AS) QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS**

19.1.3.1. Anexo III A - [Declaração de Agricultor\(a\)/Trabalhador\(a\) Rural](#)

19.1.3.2. Anexo III B - [Declaração de Ausência de Renda](#)

19.1.3.3. Anexo III C - [Declaração de Desemprego](#)

19.1.3.4. Anexo III D - [Declaração Profissional Informal](#)

19.1.4. Anexo IV - [AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA](#)

19.1.5. Anexo V - [DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

19.1.6. Anexo VI - [DECLARAÇÃO DE RENDA](#)

19.1.7. Anexo VII - **LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

19.1.8. Anexo VIII - [AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO \(INDÍGENAS\)](#)

19.2. Todos os formulários dos anexos listados acima estão disponíveis para download, em formato editável, na [Pasta pública](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arteme da Costa Vasconcelos, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 21/09/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Souza Garcia, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 21/09/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 21/09/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447552** e o código CRC **9AB2144C**.

ANEXO I

CÁLCULO DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Apresentamos a seguir, alguns exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital:

Situação 1: HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º e 2º Ano do Ensino Médio:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO		
4º ANO		
Média Aritmética	$137 \div 2 = 68,5$	$150 \div 2 = 75$

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	68,5	75
TOTAL = $68,5 + 75 = 143,5$		

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

NOTA FINAL
TOTAL = $143,5 \div 2 = 71,75$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ será 71,75.

Situação 2: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100):

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	68	62
TOTAL	$68 + 62 = 130$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$130 \div 2 = 65$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 65.

Situação 3: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR: Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações:

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	$X = 66,6$	$X = 55,5$

1ª ETAPA: Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	$66,6 + 55,5 = 122,1$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
TOTAL	$122,1 \div 2 = 61,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 61,5.

Situação 4: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	874	746
Nota convertida	87,4	74,6

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	87,4	74,6
TOTAL	$87,4 + 74,6 = 162$	

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$162 \div 2 = 81$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será **81**.

Situação 5: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO PEEM

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

1ª ETAPA: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média	65	80

2ª ETAPA: Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA
Média Aritmética	65	80
TOTAL	$65 + 80 = 145$	

3ª ETAPA: Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$145 \div 2 = 72,5$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será **72,5**.

Situação Especial 1: Formação Mista - Encceja+ENEM



Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	520	-
Nota do <u>Encceja</u>	-	120
Nota convertida	52	60

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	52	60
TOTAL: $52 + 60 = 112$		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	$112 \div 2 = 56$

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ será 56.

Situação Especial 1: Formação Mista - Encceja+ENEM



Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	520	-
Nota do <u>Encceja</u>	-	120
Nota convertida	52	60

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	52	60
TOTAL: 52 + 60 = 112		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	112 ÷ 2 = 56

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡ será 56.

Situação Especial 2: Formação Mista - Encceja+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias"/Língua Portuguesa e "Matemática e suas Tecnologias"/Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo 1:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do Provão	65	-
Nota do Encceja	-	112
Nota convertida	65	56

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	65	56
TOTAL: 65 + 56 = 121		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	121 ÷ 2 = 60,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 60,5.

Situação Especial 3: Formação Mista - ENEM+Provão

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias" e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo 1:

ETAPA PRELIMINAR:

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	650	-
Nota do Provão	-	75
Nota convertida	65	75

1ª ETAPA: Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	65	75
TOTAL: 65 + 75 = 140		

2ª ETAPA: Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
TOTAL	140 ÷ 2 = 70

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo ➡, será 70.

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
CPF DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
MOTIVO DO RECURSO:
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:
SOLICITAÇÃO (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).
OBSERVAÇÃO: ANEXAR, AO E-MAIL, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Local e data: _____, ____/____/____.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DA VAGA
Pcd Para candidatos(as) com deficiência, independente de condições de renda, identificação étnico-racial ou egressos de escolas públicas.	- Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V) - Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;
LB_EP Candidatos(as) com renda familiar per capita $\leq$ 1 salário mínimo que cursaram todo o ensino médio em escola pública.	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); - Declaração de renda (Anexo VI); - Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII.
LB_PPI Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar per capita $\leq$ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Declaração de renda (Anexo VI); - Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); - Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. - Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV)
LI_EP Candidatos(as) que cursaram todo o ensino médio em escola pública, independentemente da renda	Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública;
LI_PPI Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV)
LB_I Candidatos(as) autodeclarados Indígenas, com renda familiar per capita $\leq$ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Declaração de renda (Anexo VI); - Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); - Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. - Autodeclaração de cor/etnia(Anexo IV) - Autodeclaração de pertencimento étnico (indígenas) (Anexo VIII)
LB_PCD Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar per capita $\leq$ 1 salário mínimo e que cursaram todo o ensino médio em escola pública.	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Declaração de renda (Anexo VI); - Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do(a) candidato(a); - Documentos para comprovação de renda bruta de acordo com o descrito no Anexo VII. - Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V) - Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;
LI_I Candidatos(as) autodeclarados Indígenas, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Autodeclaração de cor/etnia(Anexo IV) - Autodeclaração de pertencimento étnico (indígenas) (Anexo VIII)
LI_PCD Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que cursaram todo o ensino médio em escola pública	- Histórico Escolar que comprove que o(a) candidato(a) cursou integral e exclusivamente o Ensino Médio em escola pública; - Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V); - Laudo Médico* (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses**;

*O laudo deverá atestar, de maneira clara e legível, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição, bem como o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**Conforme o Art. 1º da Lei Ordinária Nº 3722, de 6 de abril de 2021, do Governo do Estado do Acre, o laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passa a ter prazo de validade indeterminado.

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto ()**Pardo ()****Indígena ()**

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifac que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico¹ em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência²(s):

[] Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

[] Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

[] Transtorno do Espectro Autista (Transtorno do neurodesenvolvimento caracterizada por déficits persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais; déficits ou ausência de reciprocidade social; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei nº 12.764/2012).

[] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências; Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

¹ O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

² São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

ORIENTAÇÕES GERAIS

Os(As) candidatos(as) que concorrem à vagas de ações afirmativas/cotas sociais que possuem como requisito a comprovação de renda familiar bruta por pessoa igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão comprovar os membros de grupo familiar descritos na Declaração de Renda (Anexo VI) com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos pessoais dos membros da família menores de 18 anos de idade: Certidão de nascimento ou Registro Geral – RG.

Os membros constantes no formulário, com documentação ausente não serão computados para o cálculo da renda per capita familiar.

II - Para membros maiores de 18 anos de idade:

- a) Registro Geral – RG ou qualquer outro documento oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Para fins de comprovação de renda dos membros do grupo familiar, os(as) candidatos(as) deverão entregar um dos documentos abaixo relacionados para cada membro do grupo familiar maior de 18 anos, incluindo o próprio candidato.

Trabalhador assalariado com contrato regido pela consolidação das leis do trabalho:

- a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias ou documento atualizado emitido pelo empregador.
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador rural:

- a) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural (se houver) ou;
- b) Declaração de Agricultor (a)/Trabalhador (a) Rural, devidamente assinada, disponível na ([pasta pública](#));
- c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Aposentado:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público, emitido nos últimos 60 dias.
- b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para pensionista:

- a) Pensão alimentícia: Comprovante atualizado de pagamento realizado pelo pai ou mãe.
- b) Pensionistas do INSS ou beneficiários do BPC: Comprovante de recebimento do Benefício emitido nos últimos 60 dias.
- c) Caso o estudante ou membro do grupo familiar receba auxílio financeiro informal, apresentar declaração atestando o valor recebido, nome do beneficiário, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante.
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Servidor público ou empregado público:

- a) Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.
- b) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Profissional autônomo ou profissional liberal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses; ou Declaração de imposto de renda; ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore;
- c) Declaração de Profissional Informal, devidamente assinada, disponível na ([pasta pública](#));
- d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Trabalhador informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.
- b) Declaração de Profissional Informal, devidamente assinada, disponível na ([pasta pública](#));

c) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Desempregados:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.

b) [Declaração de desemprego](#), devidamente assinada, disponível na ([pasta pública](#));

c) Para pessoas que ficaram desempregadas nos últimos 6 (seis) meses e que receberam ou que ainda receberão o Seguro Desemprego: apresentar cópia de documento em que conste o número e valor das parcelas recebidas e/ou a receber (como consulta de habilitação de seguro desemprego).

d) Caso o grupo familiar não tenha como comprovar renda, apresentar [declaração de Ausência de Renda](#), devidamente assinada, disponível na ([pasta pública](#));

e) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

Para estagiário:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.

b) Contracheque emitido nos últimos 60 dias; ou Contrato de estágio.

Para beneficiário dos programas sociais de transferência de renda (bolsa família):

a) Extrato de recebimento atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.

b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Para as Carteiras de trabalho digitais, inserir Extrato atualizado.

c) [Declaração de Desemprego](#) ou [Declaração de Profissional Informal](#), conforme o caso.

d) Cópia do comprovante de cadastramento no CADÚnico do Governo Federal: para famílias com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, cópia do comprovante de cadastramento disponível em https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENAS)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso _____ (técnico, superior, pós-graduação), que sou indígena da etnia/povo indígena _____ da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado do _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:**Assinatura:**

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).”(NR)